TERMO DE CONTRATO Nº 004/2026
PROCESSO ADM Nº E-2026/2719689
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO – CREDCIDADÃO E CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BELÉM - CDL/BELÉM.

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio do **NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO – CREDICIDADÃO**, com sede em Belém, Estado do Pará, sito a Rua dos Mundurucus, nº 3852, Bairro Cremação, CEP 66.063-230, inscrito no CNPJ nº 19.513.382/0001-85, representado neste ato por sua Diretora Geral, **ODILÉA GOMES DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 1326550-PC/PA, CPF nº 282.526.832-15, residente e domiciliada na Avenida Germano Aranha nº 16, Quadra 282 - Lote 16, bairro Vila dos Cabanos, CEP 68.447-000, cidade de Barcarena, Estado do Pará, nomeada através de Decreto Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.582, de 01 de abril de 2026, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BELÉM - CDL/BELÉM**, Associação Civil de direito privado e sem fim lucrativos reconhecida de utilidade pública pela lei municipal n° 6.954/74 e pela Lei Estadual n° 4.955/81, inscrita no CNPJ sob o n° 04.788.378/0001-52, com sede na cidade de Belém/PA, na Rua 28 de setembro, n° 1622, Bairro Campina, CEP: 66.019-100, neste ato representado pelo seu Presidente, **ÁLVARO CORDOVAL DE CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade n° 3710753 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n° 010.837.752-00, residente e domiciliado na Av. Alcindo Cacela, n° 1924- Ed. Monti Fuji, apt0 1002- Nazaré, CEP: 66040-020, Belém-Pa, com fundamento no que dispõe a Sessão II, art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1. O presente contrato tem como fundamento legal a Sessão II, art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. O presente contrato tem por objeto o "acesso de dados e demais informações cadastrais de pessoas físicas e jurídicas existentes na CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BELÉM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS E PRODUTOS CONTRATADOS
3.1. O CONTRATANTE tem direito a acessar os produtos atualmente ofertados pela CDl/BELÉM, bem como outros que possam ser criados por esta.
3.2. O produto escolhido pela **CONTRATANTE** na tabela de serviços ofertados pela **CONTRATADA** são os seguintes:
CONSULTA NOVO SPC: R$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos).
3.3. O presente contrato será cumprido no regime de execução por preço unitário, devendo o **CONTRATANTE** pagar a **CONTRATADA** o valor acima disposto, por consulta realizada.

Processo: 2026/2719689 | **Sequencial:** 22 | **Autenticação:** 7586445c-8731-49a0-a1ac-26bc768eed8b
Acessado por: IVANEIDE DE LIMA GONÇALVES (CPF: ***.168.102-**) **em** 02/06/2026 **às** 14:21

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato possui vigência de 12 (doze) meses contados da data de 10 de junho e 2026, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O **CONTRATANTE** pagará a mensalidade na ordem de R$ 89,00 (oitenta e nove reais) estipulada pela CDL/Belém, com o vencimento todo dia 10 de cada mês, nos quais o atraso do pagamento devido resultará no direito de suspender ou cancelar o acesso aos produtos ofertados, não desobrigando o **CONTRATANTE** a pagar o que for devido, acrescido de multa e correção monetária, nos termos e limites fixados no art. 137, IV da Lei n° 14.133/21.

5.2. Os valores das mensalidades e dos produtos serão reajustados em conformidade aos custos dos serviços tabelados, que ocorrerão todo mês de agosto de cada ano, pelo índice IGP-M ou outro oficial, com base no cumulo dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês de agosto do ano em que se precede o reajuste.

5.3. O **CONTRATANTE** fica obrigado a pagar o valor faturado referente à mensalidade, independente da utilização dos produtos.

5.4. Fica convencionado que o atraso no pagamento das mensalidades superior a 90 (noventa) dias poderá resultar na inclusão do **CONTRATANTE** perante os órgãos de proteção ao crédito, protesto pelo título, ajuizamentos de ação por execução e/ou cobrança judicial e, ainda, a possibilidade de exclusão compulsória dos registros efetivados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do órgão, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

UG: 960101	**UO: 96101**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 11.122.1297	**PROJETO ATIVIDADE: 8338.10**
NATUREZA DESPESA: 339039.00	**AÇÃO DETALHADA: 285610**
FONTE: 1500000001	**PI (Plano Interno): 4110008338C**

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS COMINAÇÕES LEGAIS

7.1. As informações, consultas, acessos e produtos ofertados ao **CONTRATANTE** são confidenciais e de uso exclusivo da **CONTRATANTE**, ficando expressamente proibido o repasse, a produção e a venda a terceiros, sob pena de responsabilização judicial criminal e cível, pelos danos causados a CDL/Belém e a terceiros, sem prejuízo da rescisão automática do presente instrumento contratual.

7.2. O **CONTRATANTE** declara ter pleno conhecimento de todas as informações que lhe forem transmitidas, em resposta as consultas ao órgão cadastral, derivam de consultas feitas e de registros determinados por outros associados-usuários, ou por terceiros interligados diretamente ao sistema.

7.3. O **CONTRATANTE** será responsável pelas informações (inclusões e exclusões) efetuadas online ou host a host diretamente perante o sistema, não passando tal procedimento pela CDL/Belém e na ocorrência de ação judicial ou extrajudicial de terceiros, o **CONTRATANTE**

Processo: 2026/2719689 | **Sequencial:** 22 | **Autenticação:** 7586445c-8731-49a0-a1ac-26bc768eed8b
Acessado por: IVANEIDE DE LIMA GONÇALVES (CPF: ***.168.102-**) **em** 02/06/2026 **às** 14:21

responderá pelo ônus e pela responsabilidade correspondente, tendo a CDL/Belém o direito de regresso em caso de condenações.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REGISTROS

8.1. Os registros de débitos permanecerão no banco de dados do SPC/BRASIL pelo período máximo de 5 (cinco) anos, de acordo com a previsão legal e jurisprudências já consolidada sobre o tema.

PARÁGRAFO ÚNICO: Decorridos os 5 (cinco) anos, os registros não poderão retomar para o banco de dados, mesmo existindo o débito.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. Este contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral da **CONTRATANTE** (art. 138 da Lei 14.133/21)

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência do **CONTRATANTE**;

c) Judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SEGURANÇA DE INFORMAÇÕES

10.1. O **CONTRATANTE** tem responsabilidade pelo sigilo de seu código de operador, senha de acesso ao sistema SPC e "palavra secreta", que são pessoais e intransferiveis, não podendo ser transferidos a terceiros, uma vez que não haverá ressarcimento ou retorno de valores sob a argumentação de não acesso ao sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1. Este contrato será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, corridos contados a partir da data de sua assinatura, conforme determina o § 5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o faro da cidade de Belém, capital do Estado do Pará, como o único competente para dirimir todas as questões por ventura decorrente do presente instrumento, com expressa exclusão e renúncia de todo e qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilégios que seja.

12.2 E assim, por estarem juntos e apalavrados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e na presença de 02 (duas) testemunhas também abaixo assinadas, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos de direito

Processo: 2026/2719689 | **Sequencial:** 22 | **Autenticação:** 7586445c-8731-49a0-a1ac-26bc768eed8b
Acessado por: IVANEIDE DE LIMA GONÇALVES (CPF: ***.168.102-**) **em** 02/06/2026 **às** 14:21

Belém-(Pa), 10 de junho de 2026

ODILÉA GOMES DOS SANTOS
Diretora Geral
NGPM – CREDCIDADAO

ALVARO CORDOVAL DE CARVALHO:01083775200

Assinado de forma digital por ALVARO CORDOVAL DE CARVALHO:01083775200
Dados: 2026.05.29 15:10:02 -03'00'

ÁLVARO CORDOVAL DE CARVALHO
Presidente
CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BELÉM

TESTEMUNHAS:

1 - EDIMILSON RODRIGUES MONTEIRO:59630973200

Assinado de forma digital por EDIMILSON RODRIGUES MONTEIRO:59630973200
Dados: 2026.05.29 15:10:23 -03'00'

2 - FRANCI LARA MONTEIRO MATOS:42436850291

Assinado de forma digital por FRANCI LARA MONTEIRO MATOS:42436850291
Dados: 2026.05.29 15:10:48 -03'00'

Processo: 2026/2719689 | **Sequencial:** 22 | **Autenticação:** 7586445c-8731-49a0-a1ac-26bc768eed8b
Acessado por: IVANEIDE DE LIMA GONÇALVES (CPF: ***.168.102-**) **em** 02/06/2026 **às** 14:21

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2719689

Anexo/Sequencial: 22

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Odilea Gomes dos Santos,
CPF: ***.526.832-**
Em: 02/06/2026 13:04:53
Aut. Assinatura: b1a5d6d67a86e94d62786958106a43d755c7f52c0d30edac5f3afdfc4428a449

Identificador de autenticação: 7586445c-8731-49a0-a1ac-26bc768eed8b
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Ordem de Serviço - OS n.º 156/2026 do Processo Administrativo SC 106.2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026 - CPV
Objeto: Oficina Prática de Licitações com IA
Valor: R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: Própria.
Fonte do recurso: Próprio.
Contratante: COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ – CNPJ: 08.454.441/0001-75.
Contratada: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA – CNPJ: 13.292.261/0001-74.
Data de emissão: 27/05/2026.
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.
Solicitante: Elianay Pereira – Supervisor Administrativo.

Protocolo: 1333436

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 003 DE 2/6/2026
O Presidente da CODEC, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Companhia, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico nº 044/2026, prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 30, inciso II, f) da Lei nº 13.303/16, bem como do artigo 70, II, § 1º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEC,
RESOLVE:
I. DECLARAR inexigível de licitação a contratação de pessoa jurídica para serviços de capacitação, no formato in Company, a 07 (sete) colaboradores da CODEC, objetivando a correta aplicação, preenchimento e transmissão das obrigações acessórias eSocial, FGTS Digital, DCTFWeb, PER/DCOMP, SISTAD e REDARF, garantindo conformidade fiscal, segurança jurídica e otimização da gestão tributária, conforme autos do PAE Nº E-2026/2835027.
II. DETERMINAR que seja contratada a empresa ANA CAROLINA ALEIXO DE SOUZA DESENVOLVIMENTO HUMANO E PROFISSIONAL, CNPJ nº 30.396.534/0001-40, localizada na BR316, Conj. Tucuruvi, Rua Três, Casa 13, Bairro Coqueiro, CEP: 67.113-070, Ananindeua/PA.
ORDENADOR:EDIMAR GONÇALVES-Presidente, em Exercício | CODEC

Protocolo: 1334020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
NÚMERO DA INEXIGIBILIDADE: 003/2026.
DATA DA INEXIGIBILIDADE: 02/06/2026.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/06/2026.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para serviços de capacitação, no formato in Company, a 07 (sete) colaboradores da CODEC, objetivando a correta aplicação, preenchimento e transmissão das obrigações acessórias eSocial, FGTS Digital, DCTFWeb, PER/DCOMP, SISTAD e REDARF, garantindo conformidade fiscal, segurança jurídica e otimização da gestão tributária, conforme autos do PAE Nº E-2026/2835027.
CONTRATADA: ANA CAROLINA ALEIXO DE SOUZA DESENVOLVIMENTO HUMANO E PROFISSIONAL, CNPJ sob o nº 30.396.534/0001-40, localizada na BR316, Conjunto Tucuruvi, Rua Três, Casa 13, Bairro Coqueiro, CEP: 67.113-070, Ananindeua/PA.
ORÇAMENTO: F.P: 700201.22.128.1508.2245 – Capacitação de Servidores Públicos. E.D: 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).
Fonte: 01501000061 | P.I: 4110002245C | Ação: 285373
VALOR GLOBAL: R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30, inc. II, f) da Lei nº 13.303/16 e art. 70, II, § 1º do RILC/CODEC/PA.
JUSTIFICATIVA: nos autos dos PAE Nº E-2026/2835027.
ORDENADOR: EDIMAR GONÇALVES – PRESIDENTE, em Exercício | CODEC.

Protocolo: 1333916

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 092/2026 – RH/DAF:
CONSIDERANDO os termos do processo E-2026/2843126,
RESOLVE:
I - CONCEDER à funcionária ANA N. M. VINHOTE, mat. 57204645/ 4, Assª Jurídica, a importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a fim de cobrir despesas de pronto pagamento, a ser aplicado de acordo com a classificação orçamentária de Natureza de Despesa: nº 339030 (Material de Consumo).
II - O período de aplicação do suprimento ora determinado deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária e, para a prestação de contas, 15 (quinze) dias após o término da referida aplicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 02 de junho de 2026.
EDIMAR DE SOUZA GONCALVES - Presidente em Exercício

Protocolo: 1333749

DIÁRIA

PORTARIA Nº 094/2026 – RH/DAF
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do processo nº 2026/2839481, R E S O L V E :CONCEDER diárias aos colaboradores eventuais a seguir discriminados, com o objetivo de supervisão/coordenação da ação de levantamento sócio econômico para remanejamento das famílias no Distrito Industrial de Marabá, em ação integrada entre CODEC X SEASTER, no Município de Marabá , no período de 07 a 19/06/2026.

Nome	Matrícula	Cargo	Nº de diárias	Valor unitário	Valor total
Claudionor Oliveria Silva	54192764/1	Assistente Social CPSB/DAS - SEASTER	12 e ½	R$ 247,07	R$ 3.088,38
ADRIANA SOUZA DE BARROS	5875412/2	Assistente Socia DRCCP/CGBTR/Gerência de Transferência de Renda – GTR - SEASTER	12 e ½	R$ 247,07	R$ 3.088,38

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 02 de Junho de 2026.
EDIMAR DE SOUZA GONÇALVES-Presidente em exercício

Protocolo: 1333679

PORTARIA Nº 093/2026 – RH/DAF
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, de acordo com as bases legais, e CONSIDERANDO os termos do processo nº 2026/2836819, Resolve: CONCEDER diárias conforme abaixo: Nome completo: LUCIANO DA SILVA FONTES, Matrícula: 57215598/3, Cargo: Assessor Jurídico Lotação: DIJUR, Objetivo: Participar e coordenar o levantamento socioeconômico e Reuniões relacionadas à reintegração de posse no DI de Marabá, Destino: Marabá, Período: 08 a 14/06/2026, Valor unitário: R$ 247,07, Quantidade de diárias: 6 e ½ diárias, Valor a ser pago: R$ 1.605,96
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 02 de Junho de 2026.
EDIMAR DE SOUZA GONÇALVES – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Protocolo: 1333530

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2026
PROCESSO N.º: E-2026/2719689
OBJETO: Acesso de dados e demais informações cadastrais de pessoas físicas e jurídicas existentes na CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BELÉM.
CONTRATANTE: Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito Credcidadão, CNPJ n.º 19.513.382/0001-85.
CONTRATADA: Câmara de Dirigentes Lojistas de Belém – CDL/Belém, CNPJ n.º 04.788.378/0001-52.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sessão II, art.74, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
VALOR MENSAL: R$ 89,00 (oitenta e nove reais) acréscido de R$ 3,69 por consulta no SPC.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de 10 de junho de 2026, podendo ser prorrogado por igual período.
ORÇAMENTO: UG 960101; UO 96101; Funcional Programática: 11.122.1297; Proj.Ativ. 8338.10; Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 01500000001; PI (Plano Interno): 4110008338C.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2026.
DIRETORA GERAL E ORDENADOR DE DESPESAS:
Odiléa Gomes dos Santos.

Protocolo: 1334021